

PROJETO DE LEI Nº 18/2013, DE 14 DE MAIO DE 2013.

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, A AUMENTAR O VALOR DA CONCESSÃO DE AUXÍLIO E SUBVENÇÃO À IRMANDADE BENEFICENTE SÃO JOSÉ, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE MÉDICO PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA EM FERNÃO, NOS TERMOS DO CONVÊNIO Nº 02/2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ALTEMAR CANELADA CAMPOS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO.

OFERECE à Câmara Municipal de Fernão, para aprovação do Plenário, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a aumentar a concessão de auxílio a título de subvenção à Irmandade Beneficente São José, objetivando a contratação de médico para a execução do Programa Saúde da Família de Fernão, nos termos do Convênio nº 02/2013, de 28 de janeiro de 2013, num valor de R\$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais)

Art. 2º - Em virtude do aumento do repasse concedido pelo artigo 1º da presente Lei, o valor total da concessão de auxílio a título de subvenção à Irmandade Beneficente São José, previsto na cláusula 2, "d" do Convênio 02/2013, de 28 de janeiro de 2013, que objetiva a contratação de médico para a execução do Programa Saúde da Família de Fernão no exercício de 2013, passará a ser de R\$ 253.600,00 (duzentos e cinquenta e três mil e oitocentos reais).

Art. 3º - A despesa decorrente da presente Lei será custeada pelas seguintes dotações orçamentárias:

- 1.0187 3-3-50-43 10.301.0011.2.0023-5 - Subvenções Sociais;
- 1.0188 3-3-50-43 10.301.0011.2-0023-1 Subvenções Sociais

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 14 de maio de 2013.

Altemar Canelada Campos
Prefeito Municipal

-J-U-S-T-I-F-I-C-A-T-I-V-A-

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nobres Edis:

Venho à presença de Vossa Excelência apresentar o incluso Projeto de Lei n.º 18/2013, que "DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, A AUMENTAR O VALOR DA CONCESSÃO DE AUXÍLIO E SUBVENÇÃO À IRMANDADE BENEFICENTE SÃO JOSÉ, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE MÉDICO PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA EM FERNÃO, NOS TERMOS DO CONVÊNIO Nº 02/2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", que ora submetemos à apreciação.

Trata-se a presente propositura de aumentar o repasse à Irmandade Beneficente São José, para que a Irmandade Beneficente São José, destinatária do repasse, possa atender à reivindicação do médico executor do Programa Saúde da Família em Fernão, que pleiteia reajuste salarial, condição *sine qua non* para permanecer atendendo a população fernãoense nos termos do Programa Saúde da Família.

Segue em anexo ao presente Projeto de Lei cópia do convênio nº 02/2013, de 28 de janeiro de 2013 firmado com referida irmandade.

Ante ao que foi exposto no Projeto de Lei em questão, estamos convictos de que os Senhores Vereadores darão a atenção necessária para a sua aprovação, por ser medida de inteira Justiça.

Atenciosamente,

Altemar Canelada Campos
Prefeito Municipal